



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc/seam> Código do documento: 1a1e0bf-a23a-4e35-a75a-7b9fee189110

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21-2018

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA GIL AUTO CENTER – NELZI NASCIMENTO DE OLIVEIRA NERES ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **ALEX ALVES VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1293505080 - SSP/GO, CPF/MF nº. 818.139.615-49, residente na Praça Inocêncio Pereira, nº 38, Bairro Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **“GIL AUTO CENTER – NELZI NASCIMENTO DE OLIVEIRA NERES ME”**, situada na Av. Tancredo Neves, s/n, Porto Seguro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 20.157.278/0001-84, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação nº 12-2018**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Serviços de manutenção geral de veículo de **Placa OKP 7215**, de propriedade da Câmara Municipal, nos termos do **Processo Administrativo nº 21-2018** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 12-2018**.

Cláusula Segunda – Da Mão de Obra

Acordam as partes contraentes que a prestação dos serviços, objeto do instrumento contratual ora definidos, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **18 de maio de 2018 à 31 de maio de 2018**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcela única, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 1a1e0ebf-a23a-4e35-a75a-7b9f6e1891f0

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – Poder Legislativo

101 – Câmara Municipal

4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 18 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Alex Alves Vieira

Contratante

Nelzi Nascimento de Oliveira Neres

GIL AUTO CENTER NELZI NASCIMENTO DE OLIVEIRA NERES ME

NELZI NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

Assinatura: *Maria Aparecida Veronez*
RG N°: *0767872142 SSP/BA*

Assinatura: *Romildo Souza de Oliveira*
RG N°: *0839269444*